



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 05/18

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA A EMPRESA ASTERIXCO TELECOM LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASTERIXCO TELECOM LTDA**, estabelecida à Av. Nair Azevedo Silva, Nº450, Lj 40, Mário Cypreste CEP: 29.020-240, CNPJ n.º 22.416.591/0001-15, representada por **CAMILA BUBACH**, CPF n.º 101.283.057-89, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo n.º **1197/2017**.

O presente Contrato é originário do **Pregão Eletrônico n.º 17/2017** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, de **01/01/2022 a 31/12/2022**, com decréscimo de 17,25% do valor.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

**2.1** O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.026,20** (quatorze mil e vinte e seis reais e vinte centavos).

**2.2** O valor global do Contrato N.º 05/18 passa a ser de **R\$ 81.826,20** (oitenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 09.272.0037.2.0234; elemento de despesa 3.3.90.39.50 – Serviços de telecomunicações; fonte de recursos 1.430.0000 – recursos da taxa de administração.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário de Prestação de serviços que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Vitória, 13 de dezembro de 2021.

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV CONTRATANTE**

TATIANA  
PREZOTTI  
MORELLI:  
03114170781

Assinado digitalmente por TATIANA  
PREZOTTI MORELLI:03114170781  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
AJ, OU=SEM BRANCO,  
OU=0077236000114,  
CN=TATIANA PREZOTTI  
MORELLI:03114170781  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

### **ASTERIXCO TELECOM LTDA CONTRATADA**

CAMILA  
BUBACH:10  
128305789

Assinado de forma  
digital por CAMILA  
BUBACH:1012830578  
Dados: 2021.12.13  
16:42:13 -03'00'